

TERMO ADITIVO Nº 031/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 5 anos, conforme Decreto nº 58.376/2018, a partir de 01/07/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 1.377/2019-SMS.G, prorroga o Art. 1º da Portaria SMS.G nº 702/2018 para até 31 de dezembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, , qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 31/05/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei

Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO nº R008/2015** por 5 anos a partir de 01/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

SERVIÇO	UNIDADES
UBS MISTA	UBS PARQUE NOVO MUNDO I
NASF	NASF PARQUE NOVO MUNDO II
UBS MISTA	UBS PARQUE NOVO MUNDO II
UBS MISTA	UBS JARDIM BRASIL
NASF	NASF JARDIM BRASIL
UBS TRADICIONAL	UBS VILA GUILHERME
CEO	CEO VILA EDE
UBS TRADICIONAL	UBS VILA MEDEIROS
UBS TRADICIONAL	UBS IZOLINA MAZZEI
UBS TRADICIONAL	UBS JARDIM JAPÃO
EMAD	EMAD - JARDIM JAPÃO
UBS TRADICIONAL	UBS VILA EDE
UBS TRADICIONAL	UBS VILA LEONOR
UBS TRADICIONAL	UBS VILA SABRINA
UBS TRADICIONAL	UBS CARANDIRU
URSI	URSI CARANDIRU
CER	CER III CARANDIRU
APD	APD CARANDIRU
UBS TRADICIONAL	UBS PAULO GNECCO - V MARIA
CAPS	CAPS II IJ VILA MARIA / VILA GUILHERME
UBS TRADICIONAL	UBS JARDIM JULIETA

PAI	PAI IZOLINA MAZZEI
HOSPITAL DIA	HOSPITAL DIA VILA GUILHERME
SADT	SADT VILA GUILHERME
SADT	SADT IZOLINA MAZZEI
PRONTO SOCORRO	PRONTO SOCORRO VILA MARIA BAIXA
CAPS	CAPS ALCOOL E DROGAS III
REDENÇÃO	HOSPITAL CANTAREIRA

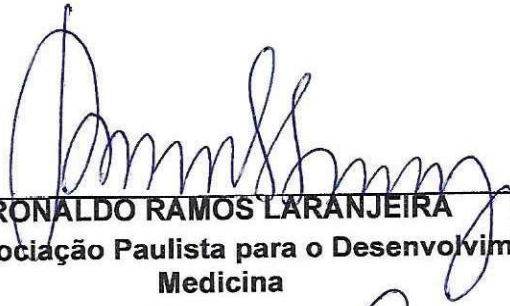
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS.**

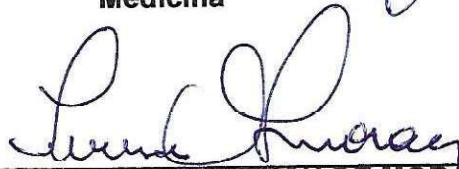
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Junho de 2020.

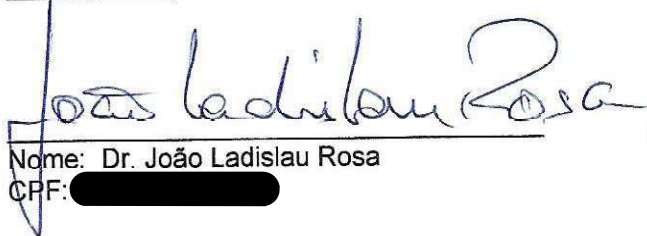



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da
Medicina

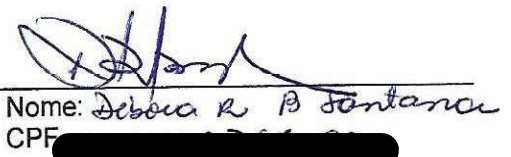


DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: Dr. João Ladislau Rosa
CPF: 



Nome: Debora R B Fontana
CPF: 